



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

REQUERIMENTO Nº 82, de 10 de Novembro de 2025.

"Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura Municipal sobre a atividade delegada no município de Santo Antônio da Alegria no ano de 2025"

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, **REQUEREM**, após a tramitação regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal, as seguintes informações:

- 1. Se houve, no exercício de 2025, a utilização de atividade delegada, instituída no município por lei?**
- 2. Em caso negativo, explicar as razões da não utilização.**
- 3. Em caso afirmativo, qual foi o valor dispendido com esta atividade? Quantos policiais recebem estas horas extras por conta da atividade delegada?**
- 4. Em caso afirmativo, existe a possibilidade de utilização deste modelo de segurança pública em áreas hospitalares.**

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação às questões ora levantadas, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, no sentido de esclarecer dúvidas em relação à atividade delegada em nosso município, auxiliando, de forma efetiva a segurança pública municipal. A Lei municipal nº 1.900, de 06 de Abril de 2021, autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e sobre a gratificação por desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Cidade Folclore

da atividade delegada, objetivando a conjugação de esforços para o emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo. A atividade delegada para a Polícia é um convenio entre a Prefeituras e o |Estado que permite que os policiais trabalhem em atividades de segurança pública durante seus dias de folga, recebendo uma remuneração extra da prefeitura. Essa iniciativa visa reforçar o policiamento ostensivo e preventivo, gerar mais segurança e proporcionar uma renda adicional para os policiais envolvidos. As atividades podem incluir s vigilância, fiscalização, auxilio ao cidadão. A participação dos policiais é voluntária e regulamentada. Diante de uma questão tão importante que é a segurança pública, temos este convênio autorizado por lei, muito importante e que hoje estamos indagando se ainda é desenvolvido no município. Caso o convênio de atividade delegada ainda esteja em andamento, poderia ser direcionada às áreas hospitalares para garantir a qualidade do atendimento, prevenir danos e proteger a vida de pacientes e funcionários, a segurança do ambiente físico e patrimonial, assegurando que o paciente receba cuidado seguro, eficaz e respeitoso. Também devemos pensar em uma melhor valorização financeira para os policiais contemplados pelo convênio de atividade delegada pois com dedicação e amor no que fazem ajudam na segurança de todos. Neste contexto, esperamos que este convênio ainda esteja em andamento, aumentando assim, a eficiência da segurança pública no município.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Vereadores autores

Claudio Luiz Carvalho

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

Aprovação em Discussão
e Votação Única
Vej. 11/12/2025

EM 18/11/2025
Vej. -
ENCAMINHE-SE
PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

e-mail: [contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br](mailto: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br)

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>